ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$-801,15 (Oitocentos e hum cruzeiros e quinze - centavos), para pagamento de medicamentos fornecidos pela Pfizer - Química Ltda., ao Pronto Socorro Municipal, no exercício anterior.

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

4 - VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

2 - RODOVIÁRIOS

3.1.1.1.4.2.- Pessoal

0.5.- Vencimentos de diaristas............Cr$- 801,15

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

ANTONIO ALEXANDRE NÊDER

= PRESIDENTE DE CÂMARA MUNICIPAL=

.

-.-

:.:

=LEI Nº 318, DE 16 DE AGOSTO DE 1.972.-

"Dispões sôbre Abertura de Crédito Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, - D E C R E T A a seguinte. . .

L E I : . :

ARTIGO 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr$-3.337,00 (Treis mil, trezentos e trinta e sete cruzeiros), para pagamento de passes escolares, do exercício anterior à Viação Bizzacchi S/A., sendo Cr$- 1.087,00 (Hum mil e oitenta e sete cruzeiros), para os alunos do curso primário e Cr$-...... 2.250,00(Dois mil, duzentos e cinquenta cruzeiros) para o curso - secundário.

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto - com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

4 - VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

2 - ROVIÀRIOS

3.1.1.1.4.2.- Pessoal

0.5.- Vencimentos de diaristas..............Cr$- 3.337,00

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO ALEXANDRE NÉDER
=PRESIDENTE DA CÂMARA=

-:-
-:-
-:-

=LEI Nº 319, DE 16 DE AGOSTO DE 1.972.-

"Dispõe sôbre abertura de crédito Suplentaar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições legais, - DECRETA a seguinte . . .

L E I . . .

ARTIGO 1º:-:-Fica aberto na contadoria Municipal um crédito suplemtnar de Cr$-8.860,00 (oito mil, oitocentos e sessenta cruzeiros), pararefôrço da seguinte verba orçamentária:

7 - SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR
02- Pronto Socorro Municipal
3.1.2.0.7.1.- Material de Consumo
0.3.- Aquisição de medicamentos e gêneros alimentícios....................................Cr$-8.860,00

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com as anulações parciais das seguintes verbas do orçamento vigente:

GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
3.1.1.1.0.3.-Pessoal
C.-Portaria e Protocolo
0.5.-Vencimentos do Pessoal Efetivo.............Cr$-4.000,00
VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
RODOVIÁRIOS
3.1.1.1.4.2.-Pessoal
0.5.-Vencimentos de diaristas...................Cr$-1.860,00
SERVIÇOS URBANOS
RUAS E AVENIDAS
3.1.1.1.4.2.-Pessoal
0.5.-Vencimentos de Mensalistas.................Cr$-3.000,00
Total.....Cr$-8.860,00

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na datade sua - Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio Alexandre Néder - Presidente.